



PROCESSO : 2019 37000 000022

UNIDADE GESTORA : 382500 – Fundo de Apoio à Moradia Popular,
Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental

EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2018

ASSUNTO : Prestação de Contas Anual

TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 051/2019/PCA/CGE
SGD Nº 2019 09049 000751

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Apoio à Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental**, vinculado à **Secretaria das Cidades e Infraestrutura**, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto nº 5.364/2016 e suas alterações.

1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 do Fundo de Apoio à Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças previstas no art. 10º da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003, tendo sido entregue nesta Controladoria-Geral do Estado no dia 12 de fevereiro de 2019, fora do prazo que determina o art. 3º, II do Decreto nº 5.364/2011.

2. DA ANÁLISE CONTÁBIL

2.1 Do Responsável

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2018 estava sob a responsabilidade do servidor **Jurandir Dias Ferreira** - Contador.

b) O contador que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO nº 003246/O, conforme certidão, às fls. 65.



2.2 Das Demonstrações Contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis de às fls. 95 a 149, relativos ao exercício de 2018, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).

2.2.1 Balanço Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Estadual nº 3.344, de 28 de dezembro de 2017, que estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018, determinou como crédito inicial para o Fundo de Apoio à Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental o valor de R\$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais), conforme Anexo 11, às fls. 103.

2.2.1.1 Receita Realizada

a) Houve realização da receita no valor de R\$ 65.380,23 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e vinte e três centavos) referente Remuneração de Depósitos Bancários.

b) A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um baixo nível de execução com percentual médio de 6,54%, bem a baixo do previsto, tendo sido emitido justificativa às fls. 155, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	0,00	65.380,23	0,00
Receitas de Capital	1.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000.000,00	65.380,23	6,54

FONTE: Siafe-TO Anexo 10 sem Fonte Por UG

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
226 – Alienação de Bens	1.000.000,00	65.380,23	6,54
TOTAL	1.000.000,00	65.380,23	6,54

FONTE: Siafe-TO - ANEXO 10 por UG (Fonte)

2.2.1.2 Despesa Executada

a) A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um baixo nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 26,79%, conforme quadros a seguir:



CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.120.000,00	567.874,84	26,79
TOTAL	2.120.000,00	567.874,84	26,79

FONTE: Siafe-TO - Anexo 2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
104 – Emenda Parlamentar	1.120.000,00	250.000,00	22,32
226 – Alienação de Bens	1.000.000,00	317.874,84	31,79
TOTAL	2.120.000,00	567.874,84	26,79

FONTE: Siafe-TO -Anexo 11 por Fonte

2.2.1.3 Das Alterações do Orçamento Inicial

a) O orçamento inicial do Fundo de Apoio a Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental foi de R\$ 1.460.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil reais) e suas alterações no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), perfazendo um montante autorizado de R\$ 2.120.000,00 (dois milhões e cento e vinte mil reais), conforme demonstrado no Anexo 11 – Por Fonte, às fls. 105.

b) O valor suplementado foi de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), entretanto, por se tratar de despesa com pessoal, (exceções do parágrafo único do artigo 6º da Lei Estadual nº 3.344/2017), o referido valor não foi considerado para cálculo das alterações suplementares em cumprimento ao caput artigo 6º da mesma Lei, a qual autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 12,5% em cada unidade orçamentaria inicialmente fixada, conforme disposto na tabela a seguir:

Unidade Orçamentária	Orçamento Inicial (A)	Percentual disponível para movimentação 12,5% (B)	Valor Suplementado (C)	Limite atingido (C/A) %	Saldo a suplementar (B-C)
382500 FUNDEPAM	1.460.000,00	182.500,00	0,00	0,00	182.500,00

FONTE: Relatório de Acompanhamento do limite de 12,5% para abertura de créditos suplementares – SEFAZ/SEPLAN.

2.2.1.4 Do Déficit Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário, às fls. 109 a 111, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit no valor de R\$ 502.494,61 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) representando 88,49% da execução da despesa, conforme quadro abaixo:

Receitas Realizadas	65.380,23
Despesas Executadas	567.874,84
Déficit	-502.494,61

FONTE: Balanço Orçamentário

b) Consta justificativa em item próprio na nota explicativa às fls. 151 a 163, acerca do déficit apresentado no Balanço Orçamentário.

2.2.2 Balanço Financeiro

a) O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios

A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 65.380,23 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e vinte e três centavos), somada os recebimentos extra orçamentários no valor de R\$ 535.034,74 (quinhentos e trinta e cinco mil, trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e ao saldo do exercício anterior, no valor de R\$ 3.139.574,74 (três milhões, cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 567.874,84 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), os pagamentos extra orçamentários no valor de R\$ 507.006,17 (quinhentos e sete mil e seis reais e dezessete centavos), restando saldo de R\$ 2.665.108,70 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e oito reais e setenta centavos) para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 115 a 118. Com emissão de justificativa em item próprio na Nota Explicativa às fls. 151 a 163.

2.2.3 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 121 e 122, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante no montante de R\$ 3.117.313,23 (três milhões, cento e dezessete mil, trezentos e treze reais e vinte e três centavos), indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo.

II) O Ativo Não Circulante foi de R\$ 6.169.523,30 (seis milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos), composto pelo Ativo Imobilizado, não tendo sido constituído Passivo Não Circulante (Dívida Fundada), conforme demonstrativos às fls. 122 e 131;

III) O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, às fls. 125 demonstra um superávit financeiro de R\$ 2.580.490,74 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 2.900.574,31 (dois milhões, novecentos mil,



quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 320.083,57 (trezentos e vinte mil, oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme quadro às fls. 123.

IV) Não há registro de saldo de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, visto que o Fundo de Apoio à Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental utiliza a estrutura física da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, conforme informado às fls. 164.

V) Não há registro de saldo na conta contábil “Estoques”, às fls. 121, onde a unidade orçamentária utiliza a logística de materiais da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, conforme informado às fls. 164.

VI) A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, às fls. 121, registra saldo no valor total de R\$ 2.665.108,70 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e oito reais e setenta centavos), que confere com o Balanço Financeiro, às fls. 118 e extratos bancários às fls. 166 e 167.

VIII) As contas do Passivo Circulante, às fls. 122, totalizam um saldo de R\$ 70.083,56 (setenta mil, oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) correspondentes a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, e Demais Obrigações a Curto Prazo.

2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 383.255,06 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) e Variação Patrimonial Diminutiva de R\$ 317.874,83 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), demonstrando resultado patrimonial positivo do período, no montante de R\$ 65.380,23 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e vinte e três centavos), conforme demonstrado às fls. 127 a 129.

2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa por suas origens e as aplicações apresentou geração líquida de caixa equivalente de caixa no valor negativo de R\$ 474.466,04 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), provenientes do fluxo de caixa líquida das atividades operacionais no valor de R\$ 65.380,23 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e vinte e três centavos) e das atividades de investimento no valor negativo de R\$ 539.846,27 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), que somado ao caixa equivalente de caixa inicial no valor de R\$ 3.139.574,74 (três milhões, cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) atingiu um saldo de caixa equivalente de caixa final no valor de R\$ 2.665.108,70 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e oito reais e setenta centavos), às fls. 137.



2.2.6 Restos a Pagar

a) Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de R\$ 299.569,13 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e treze centavos), deste montante, R\$ 49.569,12 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos) refere-se a restos a pagar processados e R\$ 250.000,01 (duzentos e cinquenta mil reais e um centavo) restos a pagar não processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro às fls. 115 a 118.

b) Não houve inscrição em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 113.

c) Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 112, foi pago R\$ 271.540,56 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), restando um saldo de R\$ 20.514,44 (vinte mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). Não sendo apresentado em nota explicativa a devida justificativa para a manutenção do saldo.

3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTA NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

a) O Relatório de Gestão, às fls. 68 a 87, consoante disposições do art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa TCE-TO nº. 006/2003, demonstra que as atribuições da Secretaria das Cidades e Infraestrutura, com contribuição do Fundo de Apoio a Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação, foram desenvolvidas com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual nº 3.343/2017 bem como nas ações orçamentárias contidas na Lei Estadual nº 3.344/2017.

b) Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, no primeiro e segundo quadrimestres do exercício em análise, pela Controladoria-Geral do Estado, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e ações orçamentárias, conforme demonstrados a seguir:

3.1 Ações temáticas

a) Conforme informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins- SiafeTO, conforme detalhadas no quadro abaixo, para o alcance do objetivo do Órgão, através Fundo de Apoio a Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental, durante o exercício de 2018, foram elaboradas 03 (três) ações temáticas vinculadas ao Programa Temático 1151 - Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação, com orçamento autorizado no valor de R\$ 2.120.000,00 (dois milhões cento e vinte mil reais), conforme às fls. 80 a 85.



Ações Temáticas por Programa

Meta Financeira							Metas Físicas				
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Prevista	Realizado	Execução
Programa - 1151 - Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação											
3012	810.000,00	410.000	1.220.000,00	317.874,84	317.874,83	26,05 %	26,05 %	Empreendimento construído	10.000	2.135	21,35 %
3031	330.000,00	150.000	480.000,00	150.000,00	0,00	31,25 %	0,00 %	Rede concluída	7.000	981	14,01 %
3028	320.000,00	100.000	420.000,00	100.000,00	0,00	23,80 %	0,00 %	Rede concluída	5.000	747	14,94 %
Total	1.460.000,00	660.000,00	2.120.000,00	567.874,84	317.874,83	26,78 %	14,99 %				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

b) Depreende-se da análise do quadro acima que o Fundo de Apoio a Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental apresentou, de forma geral, um baixo desempenho orçamentário, sendo empenhados apenas 26,78% dos recursos autorizados, além disso, registrou-se uma baixa execução de todas as metas físicas planejadas, conforme as análises justificativas nos demonstrativos, às fls. 80 a 85.

4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE MEDIANTE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No que concerne ao Fundo de Apoio a Moradia Popular Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental não houveram recebimento de recursos provenientes de convênios da União, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 99, assim como não houve recursos concedidos aos municípios e entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado Anexo 2, às fls. 97.

5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS

No exercício de 2018 não houve análise referente aos processos de despesas de caráter obrigatório, do Fundo de Apoio a Moradia Popular Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental, conforme determina a Instrução Normativa CGE nº 01/2017.

6. FISCALIZAÇÕES E INSPEÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2018 não foi realizada nenhuma auditoria, inspeções ou fiscalização no Fundo de Apoio a Moradia Popular Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental, ressaltamos, porém que no exercício em análise foram realizadas 15





(quinze) auditorias, inspeções e fiscalizações, nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo abaixo relacionado:

TIPO	ÓRGÃO	OBJETO	ENCAMINHAMENTO
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 109/2019-GABSEC (SGD nº 2019/09049/000410). Protocolo de recebimento no TCE nº 01934/2019.
Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 120/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000472). Protocolo de recebimento no TCE nº 01714/2019.
Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a situação dos contratos vigentes, seus aditivos, sua execução, suas vigências, rescisões, bem como a designação de seus respectivos fiscais, paralizações, saldos e causas que porventura motivam prejuízo ao erário.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 706/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003975). Protocolo de recebimento no TCE nº 07988/2018.
Inspeção	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 870/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005143). Protocolo TCE nº 10001/2018.
Inspeção	Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 67/2019 GABSEC (SGD: 2019/09049/000274), Protocolo de recebimento no TCE nº 00712/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análises inerentes às despesas em curso naquela Pasta.	Foi encaminhado à SESAU relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar Eventual Sobrepreço nos Serviços Prestados pela empresa INTENSICARE.	Encaminhado ao TCE e MPE por meio dos Ofícios nº 721/2018 (SGD nº 2018/09049/004027) e nº 701/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003947). Protocolo de recebimento no TCE – nº 08076/2018.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realização de um levantamento dos pagamentos realizados pela SES-TO à pessoa Jurídica Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício nº 277/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/001513) e ao MPE por meio de Ofício nº 276/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/001512). Protocolo de recebimento no TCE – nº 04128/2018.
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar eventuais fatos ocorridos no almoxarifado do Hospital Dona Regina.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 110/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000414) e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 1029/2018 GABSEC (SGD nº: 2018/09049/006039). Protocolo de recebimento no TCE – nº 01715/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Avaliar a possível incompatibilidade de horários do fisioterapeuta Raphael Campos dos Santos, através de Relatório – SGD Nº 2018/09049/5357.	Encaminhado ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 963/2018 GABSEC (SGD nº: 2018/09049/005753).





Inspeção	Junta Comercial do Estado do Tocantins	Verificar a boa e regular aplicação dos recursos em contratação direta por inexigibilidade de licitação, abastecimento de veículos, diárias, adiantamentos, bem como, suas prestações de contas e despesas com postagens (correios).	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 107/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000400). Protocolo de recebimento no TCE - nº 01609/2019.
Auditoria	Agência de Fomento do Estado do Tocantins	Realizar Auditoria Governamental Extraordinária no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, com o objetivo de verificar os fatos relatados na denúncia nº 2018NK9J3C, recebida em 20/07/2018 pela Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício 943/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005587) e ao MPE por meio do Ofício nº 942/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005586). Protocolo de recebimento no TCE - nº 10626/2018.
Fiscalização	Secretaria Geral de Governo	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos de despesas.	Foi encaminhado à SEGOV relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	Inspeção com o objetivo de verificar a regularidade na contratação de empresa especializada na prestação de Call Center de atendimento presencial e via web, serviços de faturamento, arrecadação e cobrança.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício 542/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003275) e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 543/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003276). Protocolo de recebimento no TCE - nº 06832/2018.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos inerentes à folha de pagamento junto aos Recursos Humanos daquela Pasta. (SGD Nº 2018/09049/5775).	Aguarda manifestação do órgão auditado – SEDUC.

7. CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS POR ESTE TRIBUNAL NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA

Ressalte-se, por oportuno que os Egrégios Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, não realizaram Auditoria de Regularidade ao Fundo de Apoio a Moradia Popular Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental, no exercício em análise, conforme informado no documento às fls. 224.

8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do Fundo de Apoio a Moradia Popular Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental, que utiliza a estrutura administrativa da Secretaria das Cidades e Infraestrutura, conforme declaração às fls. 164.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Sérgio**





Leão, Claudinei Aparecido Quaresemim e outros relacionados neste processo, às fls. 06 e 07, **COM RESSALVAS** aos itens 2.2.1.1 alínea “b”, 2.2.1.2 alínea “a”, 2.2.1.4, alínea “a”, 2.2.6 alínea “c” e 3.1 alíneas “b”, deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 07 dias do mês de março de 2019.

Assinado eletronicamente

Edinéia Carneiro da Silva
Supervisora/PPA

Assinado eletronicamente

Valterly Silva Passos
Analista/Contador

Assinado eletronicamente

Maria Alice Vieira Labres
Analista/Supervisora

Assinado eletronicamente

Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão Governamental
e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise e emissão de parecer de auditoria.

Em 07/03/2019.

Assinado eletronicamente

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente

